



Resolução nº 006/2011 – CIB/PR

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 16 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando a resolução nº 001/2011 CIB/PR e resolução nº 002/2011 CIB/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar pelo encerramento do processo de desabilitação dos municípios abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos cumpriram com as orientações da CIB/PR, no que tange aos reordenamentos na política de assistência social.

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO
Cornélio Procópio	Jataizinho
Ivaiporã	Faxinal
Jacarezinho	Jaboti
	Santana do Itararé
Londrina	Apucarana

Art 2º - Pactuar pelo encerramento das condicionalidades dos municípios habilitados em gestão básica, listados abaixo, tendo em vista que os mesmos cumpriram com as orientações da CIB/PR, reordenando a gestão municipal da Política de Assistência Social, dentro do prazo estipulado.

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO
Cascavel	Quatro Pontes
Foz do Iguaçu	Serranópolis do Iguaçu
Jacaraezinho	Quatiguá

Art 3º Manter a habilitação com condicionalidades em gestão básica dos municípios abaixo listados, permanecendo a data de 14/11/2011, conforme a resolução nº 002/2011 CIB/PR, para superação



das pendências.

MUNICÍPIO	REQUISITO COM PENDÊNCIAS
Imbaú	Publicação da composição do CMDCA, Publicação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, LOA e Lei de criação do CMAS
São Tomé	CRAS, Balancete, LOA

Art 4º Pactuar que permanecem em processo de desabilitação, com prazo até 14/09/2011, conforme a resolução nº 001/2011 da CIB/PR, para superação das condicionalidades.

MUNICÍPIO	REQUISITO COM PENDÊNCIAS
Godoy Moreira	Lei da criação do CMAS; CRAS; balancete do FMAS
Alvorada do Sul	LOA
Sengés	CRAS

Art 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 16 de agosto de 2011.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Coordenadora da CIB

MARRY SALETTE DAL' PRÁ DUCCI
Presidente do Cogemas